



- L E I Nº 1.225 -

DISPONDO SÔBRE Doação de terrenos com a área de 642,12 M2 à Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente, e esta a transmitira ao Governo do Estado, destinado a - construção do Grupo Escolar da - Vila Maristela.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente, mediante doação, as áreas de terrenos situadas na Vila Maristela, no perímetro urbano da cidade, declarada de utilidade pública, pelo Decreto nº 765, de 9 de janeiro de 1.967, a saber: Area "A"; com 262,90 metros quadrados; - Area "B", com 124,37 metros quadrados; Area "C", com 83,85 metros quadrados e Area "D", com 171,00 metros quadrados, perfazendo as quatro áreas 642,12 metros quadrados, conforme planta levantada pelo DOV, como complemento da área anterior já doada conforme Lei Municipal nº 1.114 de 5 de maio de 1.966.

ARTIGO 2º - O adquirente obrigar-se-á na respectiva escritura, a transmitir as áreas adquiridas ao Governo do Estado de São Paulo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data daquêle instrumento, mediante doação, para o fim expresso de ser nêle construído um prédio para funcionamento do Grupo Escolar do Alto da Vila Maristela.

ARTIGO 3º - Se a transmissão de que trata o artigo 2º, não se realizar no prazo estipulado, será considerada nula de pleno direito a doação autorizada no artigo 1º, revertendo a área ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação ou pagamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.967. 128 Fls. 128

WATAL ISHIBASHI,

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 30 de junho de 1.967, na Div. Administração

LUIZ MAURICIO SANDOVAL - Diretor.